



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1133 | 28 de Março de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 367, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, estatutários e celetistas, reajuste salarial de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento), a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

Art. 2.º - O reajuste de que trata o artigo 1.º desta Lei Complementar incidirá sobre:

I - os Quadros de Escalas de Padrões de Vencimentos da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes; II - as Tabelas de Vencimentos da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, à exceção dos cargos abrangidos pelo reajuste do Piso Nacional do Magistério; III - a Tabela de Vencimentos da Lei n.º 3.935, de 13 de março de 2007, com alterações subsequentes.

IV - a Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 101, de 05 de fevereiro de 2009, com alterações subsequentes, não se aplicando aos Agentes Políticos do Poder Executivo;

V - a Escala de Padrão de Vencimento instituída pela Lei Complementar n.º 125, de 08 de março de 2010, com alterações subsequentes, não se aplicando aos Agentes Políticos da Autarquia;

VI - os vencimentos dos cargos constantes da Lei n.º 3.705, de 08 de novembro de 2004, com alterações subsequentes, não se aplicando aos Agentes Políticos da Autarquia; e

VII - o "pró-labore" dos Conselheiros Tutelares, fixado pela Lei n.º 4.091, de 13 de junho de 2008, com alterações subsequentes.

§ 1.º - A concessão de que trata o caput estender-se-á aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

§ 2.º - O reajuste de que trata este artigo não abrange as contratações subvencionadas.

§ 3.º - O reajuste de que trata este artigo não se aplica aos Agentes de Controle Sanitário de que trata a Lei Complementar n.º 352, de 21 de novembro de 2017.

Art. 3.º - Aos servidores cujo vencimento não ultrapasse o importe de R\$ 1.271,41 (mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) a partir de 1.º de fevereiro de 2018, fica concedido um abono pecuniário mensal em parcela destacada do vencimento no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

Art. 4.º - O reajuste a que alude o artigo 1.º desta Lei Complementar incorporar-se-á aos vencimentos e proventos para todos os efeitos, nas mesmas bases e condições.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 27 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.236, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS - SAAEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso I, VIII, XV e XXIII da Lei Orgânica do Município de Barretos,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam os agentes públicos abaixo relacionados autorizados a, sempre em dupla, quando couber, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar transferências por conta, liberar arquivos de pagamentos e efetuar transferências para mesma titularidade, com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, CNPJ n.º 45.289.329/0001-52, junto a instituições bancárias, para a administração dos serviços inerentes à Autarquia:

I - Silvío de Brito Ávila, Superintendente, RG n.º 12.586.366, CPF n.º 045.825.028-73;

II - Edianes Ramos Barbosa Pietro, Tesoureira, RG n.º 16.375.700-8, CPF n.º 141.161.758-46;

III - Maria Lúcia Resende, Analista de Caixa, RG n.º 16.177.149-6, CPF n.º 091.167.578-74; e

IV - Patrícia Botelho, Chefe do Setor de Contabilidade, RG n.º 16.377.288, CPF n.º 071.826.188-77.

Parágrafo único. Qualquer falta no exercício das funções delegadas são passíveis de responsabilização disciplinar, sem prejuízo de qualquer outra, aplicada a legislação vigente.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.169, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA N.º 23.147, DE 21 DE MARÇO DE 2018, QUE CESSA DESIGNAÇÃO DE REGINA CRISTINA ARAUJO BENTO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE ATIVIDADE - FGEA-CSS-5 - GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 23.147, de 21 de março de 2018, que cessa designação de Regina Cristina Araujo Bento para a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-5 - Gerente de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.170, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA N.º 23.148, DE 21 DE MARÇO DE 2018, QUE DESIGNA A SERVIDORA SILVIA FENATO DE ALMEIDA PEDROSO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE ATIVIDADE - FGEA-CSS-5 - GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 23.148, de 21 de março de 2018, que designa a servidora Silvia Fenato de Almeida Pedroso para a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-5 - Gerente de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.171, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

CESSA DESIGNAÇÃO DE REGINA CRISTINA ARAUJO BENTO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE ATIVIDADE - FGEA-CSS-5 - GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica cessada a designação da servidora Regina Cristina Araujo Bento, RG n.º 25.300.765-3, Psicóloga, para a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-5 - Gerente de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2018, revogando em todos os seus termos, a Portaria n.º 17.337, de 24 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 23.172, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA A SERVIDORA SILVIA FENATO DE ALMEIDA PEDROSO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL DE ATIVIDADE - FGEA-CSS-5 - GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2.º e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 225, de 05 de abril de 2014, com alteração subsequente,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designada a servidora Sílvia Fenato de Almeida Pedroso, RG n.º 30.635.168-7, Psicóloga, para a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-5 - Gerente de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - Nos termos do § 2.º do artigo 2.º, da Lei Complementar n.º 225, de 05 de abril de 2014, com alteração subsequente, os servidores ou empregados públicos de natureza permanente designados para o exercício de Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA cumprirão, obrigatoriamente, jornada e dedicação exclusivas, sem prejuízo das jornadas suplementares, com exceção dos servidores das Unidades de Saúde de prestação de serviços 24 (vinte e quatro) horas nos sete dias da semana, que cumprirão, obrigatoriamente, jornada de trabalho de 12/36 (doze por trinta e seis) horas.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.173, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA IGOR RODRIGUES SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE GABINETE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando disposto no inciso I do artigo 110 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado Igor Rodrigues Silva, RG n.º 41.263.519-7, CPF n.º 402.411.698-36, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Referência CC3, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.174, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, ELAINE CRISTINA SOARES TOSTA NO CARGO DE ACESSOR DE GABINETE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada, em comissão, Elaine Cristina Soares Tosta, RG n.º 28.679.500-0, CPF n.º 248.871.838-60, no cargo de Assessor de Gabinete, Referência CC3, lotada no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br



ESSA GUERRA
NÃO TEM FIM.
VAMOS EXTERMINAR
O MOSQUITO

Além de causar 3 doenças (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus), o mosquito Aedes Aegypti também pode causar a Microcefalia, em decorrência do contágio com Zika Vírus durante a gravidez.

Por esse motivo, se você deseja engravidar, fale com seu médico e siga as seguintes medidas: Acompanhamento rigoroso e pré-natal, utilização de roupas compridas (blusas e calças), uso de repelentes e contribua com a eliminação da água parada.

DENUNCIE,
PROCURE A PREFEITURA.
3321.1100



www.barretos.sp.gov.br



Barretos